

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
COLOMBO

Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2026 – Comitê de Investimentos

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 11:30hs horas, foi realizada, **de forma on-line**, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, sob a presidência do Sr. **Giovani Corletto**, com a presença de **Aleksandra do Carmo Ullmann** (Diretora Previdenciária), **Wilton Luiz Carrão** (Diretor Superintendente), **Marco Aurélio Gastão** (Presidente do Conselho Deliberativo) e **Riolando Fransolino Junior** (Presidente do Conselho Fiscal), para apreciação e deliberação acerca de matérias relacionadas aos fundos de investimento integrantes da carteira do Instituto. Inicialmente, foram apresentados aos membros os pareceres elaborados pela Consultoria Jurídica HTS referentes à Assembleia Geral de Cotistas (AGC) do fundo **CARE11 CNPJ: 13.584.584/0001-31**. Após a exposição do conteúdo dos pareceres e a análise da documentação pertinente, os membros do Comitê procederam à **votação** deliberando, **por unanimidade**, acompanhar integralmente as recomendações constantes nos pareceres jurídicos, aprovando que o voto da Colombo Previdência na Assembleia Geral de Cotistas seja proferido em conformidade com as orientações da Consultoria Jurídica HTS (rejeitando os itens I e II da pauta e aprovando os itens III a XI). Na sequência, foi apresentado o parecer jurídico referente à proposta de recebimento, pelo **Fundo Tower II RF FI IMA-B-5, CNPJ: 23.954.899/0001-87**, de cessão de crédito. Após análise dos fundamentos jurídicos e dos esclarecimentos prestados, os membros do Comitê deliberaram, **por unanimidade**, manifestar-se favoravelmente ao recebimento da cessão de crédito pelo fundo considerando a opção economicamente vantajosa e juridicamente defensável, em estrita observância às recomendações da Consultoria Jurídica HTS. Ainda em relação ao Fundo Tower II, o Comitê deliberou que, juntamente com a manifestação favorável, deverá ser encaminhado ofício à gestora do fundo solicitando as informações complementares indicadas no parecer jurídico, consistentes na: (i) confirmação de que o pagamento integral à vista constituirá condição de eficácia da cessão; (ii) informação acerca das diligências realizadas em relação à Bless, especialmente quanto à sua capacidade financeira para cumprimento das obrigações assumidas; e (iii) demais esclarecimentos recomendados pela Consultoria Jurídica HTS, visando resguardar os interesses dos cotistas e conferir maior segurança jurídica à operação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e, após lida e aprovada, assinada pelos membros participantes.

Giovani Corletto – Presidente do Comitê de Investimentos

Aleksandra do Carmo Ullmann – Diretora Previdenciária

Wilton Luiz Carrão – Diretor Superintendente

Marco Aurélio Gastão – Presidente do Conselho Deliberativo

Riolando Fransolino Junior – Presidente do Conselho Fiscal